



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.873

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023

- 45 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1154 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre readaptação definitiva de função de servidores"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 18 de abril de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanon Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1154/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.****READAPTAÇÃO DEFINITIVA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
ANTONIA APARECIDA SILVA EGIDIO	88281-1	980/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	E.M. ARMANDO CAMPOS BELO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	01/04/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
ANTONIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	114760307-1	979/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	E.M. JOAQUIM MURTINHO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	27/02/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
JOZILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA RAMOS	501835-2	981/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	E.M. PREF. RUY GOMES
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
JULIANA RODIGHERI DOS SANTOS	62701-1	452/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	E.M. FREI EUCARIO SCHMITT
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	26/01/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
JUNE MEZA RODRIGUES	114765871-5	733/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	E.M. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	02/02/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
LEIA BARBOSA SOARES ROSA	114762576-1	982/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	E.M. PREF. RUY GOMES
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	01/04/2023	

DECRETOS

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
MARIA EDITH ROBEIRO DA SILVA	114761091-1	734/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	CEIM PROFª CLARINDA MATOS DE SOUZA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	06/01/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
OTILIA MOLINA DA SILVA	32501-1	453/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	E.M. NEIL FIORAVANTI
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	01/04/2022	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
SONIA DE ALMEIDA GONZAGA	153101-2	983/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	E.M. PROFª AVANI CARGNELUTTI
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	

DECRETO Nº 2.175, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**“Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 4.062, de 24 de novembro de 2016, que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública conforme segue, para o período de 2023 a 2025:

I. Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento

II. Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Michele Souza Nogueira Sobrinho

Suplente: João Batista Borges

III. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Hernandes Vidal Oliveira

Suplente: Amarildo Matos Palácio

IV. Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Luciane Fernandes Mendes

Suplente: Ilo Rodrigo de Farias Machado

V. Representante do Sindicato da Guarda Municipal:

Titular: José Ferreira Lopes Filho

Suplente: Wesley Hencklen Ferruzzi

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 17 de abril de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 034/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOSE MELO e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOSE MELO, matrícula 3341-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Patrimonial Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de abril de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº. 033/2023/PREVID

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor LUIZ EDUARDO GUIMARAES BARBOZA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor LUIZ EDUARDO GUIMARAES BARBOZA, matrícula 500398-5, titular do cargo efetivo e função de Pedagogo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Art. 43, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos integrais de acordo com o Artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei 10.887/2004.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 26 de abril de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 028/2023/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS, matrícula nº.9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 01 (um) dia de dispensa do serviço, no dia: 25/04/2023, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no dia 19/09/2022, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 20 de abril de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

Portaria de Benefício nº 035/2023/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JACINTA SCHNORREBERGER e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JACINTA SCHNORREBERGER, matrícula 34651-1, ocupante do cargo efetivo e função de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de abril de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Republica-se por Incorreção****Resolução nº Fe/04/634/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de maio/2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 04/634/2023 - 30 Dias**Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768360-3	ROSA MARIA BRUM PEREIRA	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
114761112-1	WESLEY DALLAQUA TEIXEIRA	2021-2022	01/05/2023 - 30/05/2023

Gabinete do Prefeito

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775059-1	JOAO BATISTA BORGES	2022-2023	15/05/2023 - 13/06/2023

Guarda Municipal de Dourados - GMD

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114772432-1	JACKELINE DE SOUZA ANDRADE	2021-2022	05/05/2023 - 03/06/2023
114772440-1	LUCAS MESSALA DOS SANTOS GOMES	2020-2021	05/05/2023 - 03/06/2023
44031-1	LUIZ SERGIO GABRIEL	2021-2022	05/05/2023 - 03/06/2023

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
19141-1	DONIZETI APARECIDA BOLZAN SILVA	2022-2023	03/05/2023 - 01/06/2023
671-2	EROTILDES DA SILVA FERREIRA	2019-2020	02/05/2023 - 31/05/2023
501705-1	IZABEL LEMES DA SILVA	2020-2020	02/05/2023 - 31/05/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766845-2	JOSEMAR DA SILVA FERREIRA	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
73691154-2	GUILHERME SILVA SOTOLANI	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114761776-2	ADENIR GOMES DA SILVA	2020-2021	02/05/2023 - 31/05/2023
114764499-1	AIRA GARCIA BLANK DE SOUZA	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
87001-1	AURORA FERREIRA DE SANTE	2021-2022	22/05/2023 - 20/06/2023
114769928-2	BRUNA SORDI RODRIGUES SOUZA	2022-2022	12/05/2023 - 10/06/2023
114760377-1	CLAUDIA DOS SANTOS NOLACO	2022-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
114767245-12	DANIELA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	2022-2022	08/05/2023 - 06/06/2023
32871-1	EDNEUZA MOURA DE MAGALHAES DA SILVA	2021-2022	22/05/2023 - 20/06/2023
131361-1	ELISANGELA SOUZA	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
114762758-1	ENEIAS LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	2021-2022	06/05/2023 - 04/06/2023
114760915-1	FABIO JUNIOR LOPES BENJAMIM	2019-2020	02/05/2023 - 31/05/2023
114760316-1	FLORENTINO MACHADO	2022-2023	05/05/2023 - 03/06/2023
84111-1	GILBERTO DOS SANTOS CUNHA	2021-2022	06/05/2023 - 04/06/2023
114760658-2	LEONICE JOSE DOS SANTOS	2022-2022	03/05/2023 - 01/06/2023
114760378-1	MARCIANE MARQUES XISTO ORTIZ	2020-2021	02/05/2023 - 31/05/2023
114760319-1	MARIA IZABEL ALVES MACHADO	2022-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
114762384-1	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	2022-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
114772074-1	SABRINA VIEIRA DA SILVA SANTOS	2022-2022	03/05/2023 - 01/06/2023
114760241-1	SIDNEI SANCHES ROGERIO	2022-2023	02/05/2023 - 31/05/2023
90326-2	VALDECIR BELMIRO DE CARVALHO	2021-2022	06/05/2023 - 04/06/2023

RESOLUÇÕES**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
500755-1	SILVIO DA SILVA DIAS	2020-2021	02/05/2023 - 31/05/2023
114762184-1	VANESSA ROBERTA DE SOUZA	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023

Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760683-1	HERMES DE OLIVEIRA LIMA	2021-2022	09/05/2023 - 07/06/2023

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114764600-6	SILVANO DE SOUZA SILVA	2018-2019	02/05/2023 - 31/05/2023

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775836-1	ADINILSON MOREIRA COSTA	2022-2023	02/05/2023 - 31/05/2023
153021-3	ANGELO LUIZ MOREL	2020-2020	02/05/2023 - 31/05/2023
114771921-1	ARIANNE TIEMI JYOBOJI MORAES ITO	2021-2022	15/05/2023 - 13/06/2023
114772528-1	CAMILA SALMORIA	2020-2021	08/05/2023 - 06/06/2023
114768639-2	DAIANY BATISTA DE SOUZA SANTOS	2022-2023	17/05/2023 - 15/06/2023
130311-3	DIOLINDA MARTINS SOUZA	2018-2018	02/05/2023 - 31/05/2023
114760185-1	ELZA THOMAZONI MARTINS	2022-2023	08/05/2023 - 06/06/2023
114766525-1	ELZIRA DA SILVA	2021-2022	15/05/2023 - 13/06/2023
114760215-1	EZEQUIEL BARBOSA ALVES	2020-2021	02/05/2023 - 31/05/2023
501942-1	GRACE REITER CHEDID ROSA	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
150581-3	INES SIQUEIRA FERNANDES GOBETTI	2020-2020	15/05/2023 - 13/06/2023
86331-2	IRANETE SILVA DE OLIVEIRA	2020-2021	02/05/2023 - 31/05/2023
150691-3	JOSEFA MARIA DUARTE VICENTE	2020-2020	02/05/2023 - 31/05/2023
114766480-1	LOURDES FERNANDES BALBINO ARAUJO	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
114760090-1	MARCIO JOSE DOS SANTOS	2022-2023	02/05/2023 - 31/05/2023
114761159-4	MARCOS DE SOUZA	2022-2023	02/05/2023 - 31/05/2023
114775919-1	MARI MARTINEZ ORTIZ	2022-2023	08/05/2023 - 06/06/2023
501957-2	MARIA PIVA FUJINO	2020-2021	08/05/2023 - 06/06/2023
114766546-1	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	2021-2022	24/05/2023 - 22/06/2023
149291-3	RITA DE CASSIA ANASTACIO FERREIRA	2022-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
114763416-1	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	2020-2021	06/05/2023 - 04/06/2023
500945-2	ROSANA ALEXANDRE DA SILVA	2020-2021	02/05/2023 - 31/05/2023
88961-1	ROSELI PATRICIO RODRIGUES	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
114765067-3	SEILA MARIA SOARES DE FRANCA	2021-2022	04/05/2023 - 02/06/2023
114764267-3	SIRLEI DA SILVA FERREIRA	2021-2022	17/05/2023 - 15/06/2023
114769081-5	SOLANGE BALBINO GONCALVES	2022-2023	02/05/2023 - 31/05/2023
114766319-1	SULMA DOLORES MOREL	2021-2022	17/05/2023 - 15/06/2023
114767531-1	VALMIR LIMA DE OLIVEIRA	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023
114765292-2	VALTER DA SILVA FERREIRA	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
82401-1	ELIANNE SILVA BEZERRA	2022-2023	22/05/2023 - 20/06/2023
15371-1	RAMÃO RIBEIRO DE ANDRADE	2021-2022	02/05/2023 - 31/05/2023

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**Resolução nº. Ret. Av/10/1741/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 1453/Previd de 05/10/2022, Parecer nº. 386/2013/SEMAD/Jurídico e decisão do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 659/2013, tendo como requerente o servidor EUCLIDES MAZURKEVITZ,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº Av/5/1019/13/SEMAD, Onde consta: "referente aos períodos de: 01/07/1976 a 18/02/1977; 01/03/1977 a 30/12/1977; 08/01/1979 a 28/12/1982; 01/11/1987 a 31/12/1987; 01/02/1988 a 31/08/1988; 01/09/1988 a 30/11/1988; 01/02/1991 a 30/09/1991; 01/11/1991 a 31/12/1991; 01/03/1992 a 31/07/1992; 01/10/1992 a 31/01/1993; 01/03/1993 a 31/10/1993; 01/02/1993 a 30/11/1994; 01/01/1995 a 30/11/1995; 01/03/1996 a 30/06/1996; 01/11/1996 a 28/02/1997; 01/05/1997 a 31/05/1997, Passe a constar: "referente aos períodos de: 01/07/1976 a 18/02/1977; 01/03/1977 a 30/12/1977; 08/01/1979 a 28/12/1982; 01/11/1987 a 31/12/1987; 01/02/1988 a 31/08/1988; 01/09/1988 a 30/11/1988; 01/02/1991 a 30/09/1991; 01/11/1991 a 31/12/1991; 01/03/1992 a 31/07/1992; 01/10/1992 a 31/01/1993; 01/03/1993 a 31/10/1993; 01/12/1993 a 30/11/1994; 01/01/1995 a 30/11/1995; 01/03/1996 a 30/06/1996; 01/08/1996 a 30/09/1996; 01/11/1996 a 28/02/1997; 01/05/1997 a 31/05/1997". RETIFICAR ainda o Extrato de Atos Administrativos de Averbção de Tempo de Serviço, publicado no Diário Oficial nº 3.493, do dia 29/05/2013, pág. 07, especificamente no que se refere ao servidor EUCLIDES MAZURKEVITZ, Onde consta: "Lotação: "SEMED"", Passe a constar: "Lotação: "GMD"". Ficam ratificados os demais termos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 16, de 15 de março de 2023.**

“Nomeia novos membros para Compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Aprimoramento da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 422, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam nomeados os seguintes servidores da Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Aprimoramento da Vigilância Socioassistencial.

- I – Lourdes Maciel de Souza;
- II – Eliana Moreira de Moraes;
- III – Ivoneide Messias da Cruz;
- IV – Maria Madalena dos Santos Marques Gehn;
- V - Tânia Mara Teodoro de Oliveira Teixeira;
- VI - Maria Fátima dos Santos Eberhart;
- VII - Érica Chistiane Gabriel;
- VIII – Isa Gesielda dos Santos Almeida;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as resoluções anteriores.

Dourados/MS, 26 de abril de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 016/2023/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 24 de abril de 2023.

“ADEMAR ROQUE ZANATTA, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO PIRES), CNPJ: 10.513.998/0014-04, registrada sob número 027 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CORTES RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO – COXAS E SOBRECoxas	140/2023/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plásticas de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CORTES RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO – COXINHAS DAS ASAS (DRUMETTE)	141/2023/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plásticas de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CORTES RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO – MEIO DAS ASAS (TULIPA)	142/2023/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plásticas de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO (CORACÃO)	143/2023/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plásticas de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA DESIDRATADA (CARNE DE SOL)	144/2023/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plásticas de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrado por meio de seladora, com rótulo/etiqueta inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1kg. PRODUTO RESFRIADO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

ADEMAR ROQUE ZANATTA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rev/04/0739/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I Cargo efetivo de ensino médio, 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o § 2º do Art. 74 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022, a partir de 01-04-2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 04/0739/SEMAD/2023 - ENSINO MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
47.921	1	ADRIANA ARAUJO ALONSO	GMD	GRADUAÇÃO	5%
47.911	1	ALAIR TEIXEIRA RODRIGUES	GMD	GRADUAÇÃO	5%
48.181	1	EUNICE GONÇALVES GOMES	GMD	GRADUAÇÃO	5%
47.981	1	MARGARETH CHAVES LOPES	GMD	GRADUAÇÃO	5%
47.951	1	PATRICIA PIRES DA SILVA	GMD	GRADUAÇÃO	5%
47.661	1	SONIA REGINA PINHEIRO	GMD	GRADUAÇÃO	5%

Resolução/SEMED nº 21 de 26 de Abril de 2023

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção Municipal do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Colaboradores, na função Formador Municipal, para atuar no âmbito do Programa MS Alfabetiza”.

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto no Artigo 44, inciso III, da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º nomear membros, conforme anexo único, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 60/2023/SEMED de 26 de Abril de 2023.

Art. 2º Essa Comissão será responsável por supervisionar, conferir, analisar e julgar os recursos impetrados pelos participantes desse processo seletivo e conferir os documentos informados na inscrição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de Abril de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS**EDITAL Nº 60/2023/SEMED****SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II) e/ou 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de “Formador Municipal” no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança;

1.2. Os (as) candidatas (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança e poderão ser chamados (as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os “Formadores Municipais” serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes da educação infantil (Pré-II) e 1º e 2º anos do ensino fundamental;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de “Formador Municipal”, de acordo com a descrição do Item 4 deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) deverá ser servidor público municipal, preferencialmente efetivo e não ter cargo em comissão;
- b) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- c) ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
- f) atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- g) Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V - anexar no portal de sistema o plano de trabalho anual e relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência de atuação no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Dourados-MS, situada à Rua Pedro Leite de Farias, n 3805 – Parque dos Jequitibás, no período de 26 a 28 de abril de 2023, das 7:30 até às 13 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

EDITAIS

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de Formador Municipal, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) Holerite atualizado;

d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa “Análise Curricular” e a segunda etapa “Entrevista”, de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular

a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

f) Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

c) Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa, a fim de classificação do candidato.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ser aprovado se não obtiver pontos na segunda etapa “Entrevista”.

6.4 Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.5 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio de documento protocolado na Secretaria Municipal de Dourados/MS.

b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF, na referida solicitação;

c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuidas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de Formador Municipal.

7.5 O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa.

EDITAIS**8. DO CRONOGRAMA**

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial do Município de Dourados-MS.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
FASE I:	Publicação do Edital	27/04/2023
INSCRIÇÕES	Período de Inscrições, de forma presencial.	28/04/2023 e
	Local: Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS, situada à Rua Pedro Leite de Farias, n 3805 – Parque dos Jequitibás. Das 7:30 às 13 horas.	02/05/2023
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	04/05/2023
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	05/05/2023
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso e convocação para Análise Curricular e Entrevista	09/05/2023
	“Etapa 1 Análise Curricular” será realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS, situada à Rua Pedro Leite de Farias, n 3805 – Parque dos Jequitibás. Das 7:30 às 13 horas.	10 e 11/05/2023
FASE II: SELEÇÃO	“Etapa 2: Entrevista” – será realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS, situada à Rua Pedro Leite de Farias, n 3805 – Parque dos Jequitibás. Das 7:30 às 13 horas.	10 e 11/05/2023
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2	15/05/2023
	Período recursal	16/05/2023
	Publicação do resultado dos recursos	17/05/2023
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	19/05/2023

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Dourados,MS, 26 de Abril de 2023.

Ana paula Benitez Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

ANEXO I DO EDITAL Nº 60/2023

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu,, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando- se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021)	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 3 deste Edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

EDITAIS**ANEXO II DO EDITAL Nº 60/2023****FICHA DE INSCRIÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS****PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA****PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL****FICHA DE INSCRIÇÃO****FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL** EDUCAÇÃO INFANTIL 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____

Sexo: () Masc. () Fem.

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____

E-mail: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____

Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____

EDITAIS**Vínculo Empregatício:**

Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

3. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que **CONCORDO** com todas as exigências contidas no Edital, e estou **CIENTE** das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

**DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

N. Processo	Debito	Contribuinte	QD	LT	Bairro	Inscrição
008503/22		ADAO RIBEIRO QUARESMA	15	17	WALTER BRANDAO DA SILVA	00043732170000-1
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 253,77					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 254,75					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 251,01					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2021 - 214,53					
008507/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	1	1	ROYAL BARCELONA I	00024301011000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.119,77					
008508/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	1	ROYAL BARCELONA I	00024311010000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.450,60					
008509/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	2	ROYAL BARCELONA I	00024311020000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.061,81					
008510/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	3	ROYAL BARCELONA I	00024311030000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 980,61					
008511/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	5	ROYAL BARCELONA I	00024311050000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 914,58					
008512/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	4	ROYAL BARCELONA I	00024311040000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 899,25					
008513/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	6	ROYAL BARCELONA I	00024311060000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 895,53					
008514/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	7	ROYAL BARCELONA I	00024311070000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.554,88					
008515/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	8	ROYAL BARCELONA I	00024311080000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.678,49					
008516/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	9	ROYAL BARCELONA I	00024311090000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008517/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	10	ROYAL BARCELONA I	00024311100000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008518/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	11	ROYAL BARCELONA I	00024311110000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008519/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	12	ROYAL BARCELONA I	00024311120000-4

EDITAIS

	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008520/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	13	ROYAL BARCELONA I	00024311130000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008521/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	14	ROYAL BARCELONA I	00024311140000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008522/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	15	ROYAL BARCELONA I	00024311150000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008523/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2	16	ROYAL BARCELONA I	00024311160000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.572,29					
008524/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	1	ROYAL BARCELONA I	00024321010000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.793,96					
008525/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	2	ROYAL BARCELONA I	00024321020000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008526/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	3	ROYAL BARCELONA I	00024321030000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008527/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	4	ROYAL BARCELONA I	00024321040000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008528/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	5	ROYAL BARCELONA I	00024321050000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008529/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	6	ROYAL BARCELONA I	00024321060000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008530/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	7	ROYAL BARCELONA I	00024321070000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008531/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	8	ROYAL BARCELONA I	00024321080000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008532/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	9	ROYAL BARCELONA I	00024321090000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008533/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	10	ROYAL BARCELONA I	00024321100000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008534/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	11	ROYAL BARCELONA I	00024321110000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008535/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	12	ROYAL BARCELONA I	00024321120000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 1.056,87					
008536/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	13	ROYAL BARCELONA I	00024321130000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008537/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	14	ROYAL BARCELONA I	00024321140000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008538/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	15	ROYAL BARCELONA I	00024321150000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008539/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	16	ROYAL BARCELONA I	00024321160000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008540/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3	17	ROYAL BARCELONA I	00024321170000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.333,01					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 523,75					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2021 - 2.864,46					
008541/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	4	1	ROYAL BARCELONA I	00024331010000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.151,04					
008545/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	4	5	ROYAL BARCELONA I	00024331050000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008546/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	4	6	ROYAL BARCELONA I	00024331060000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008547/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	4	7	ROYAL BARCELONA I	00024331070000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2021 - 1.092,07					
008548/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	4	8	ROYAL BARCELONA I	00024331080000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008549/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	4	9	ROYAL BARCELONA I	00024331090000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008550/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	4	11	ROYAL BARCELONA I	00024331110000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008551/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	4	12	ROYAL BARCELONA I	00024331120000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008552/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	1	ROYAL BARCELONA I	00024341010000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 895,24					
008553/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	2	ROYAL BARCELONA I	00024341020000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008554/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	3	ROYAL BARCELONA I	00024341030000-0

EDITAIS

	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008555/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	4	ROYAL BARCELONA I	00024341040000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008556/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	5	ROYAL BARCELONA I	00024341050000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008557/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	6	ROYAL BARCELONA I	00024341060000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008558/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	7	ROYAL BARCELONA I	00024341070000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008559/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	8	ROYAL BARCELONA I	00024341080000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.496,18					
008560/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	9	ROYAL BARCELONA I	00024341090000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 981,85					
008561/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	10	ROYAL BARCELONA I	00024341100000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.032,81					
008562/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	5	11	ROYAL BARCELONA I	00024341110000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.131,42					
008563/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	6	1	ROYAL BARCELONA I	00024322010000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 5.526,35					
008564/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	7	1	ROYAL BARCELONA I	00024351010000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.512,06					
008565/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	7	2	ROYAL BARCELONA I	00024351020000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 926,46					
008566/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	7	3	ROYAL BARCELONA I	00024351030000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 926,46					
008567/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	7	4	ROYAL BARCELONA I	00024351040000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 926,46					
008568/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	7	7	ROYAL BARCELONA I	00024351070000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 926,46					
008569/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	7	8	ROYAL BARCELONA I	00024351080000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.095,37					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 775,05					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2021 - 397,07					
008570/22		ALM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	0	0	ROYAL BARCELONA I	00024361010000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 26.999,62					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 32.405,83					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2021 - 33.150,44					
008576/22		ANDREIA BENITES	3	1	ROMA - VILA	00044728017103-1
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 537,73					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 538,76					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 532,06					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2021 - 545,47					
001615/22		CLAUDIO BENEDITO ALVES	29	19	ALVORADA - PARQUE	00012531030000-4
	Saldo Parcelamento - 2019 - 18.690,02					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2021 - 7.886,76					
001940/22		DANIEL BERNARDO DE OLIVEIRA	12	13	ROMA II - VILA	00044745240000-9
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 288,99					
002887/22		EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RECANTO DAS GAIV	52	9	NOVO HORIZONTE - JARDIM	00043812090000-1
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 536,55					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 377,25					
008603/22		ERCI SOARES BRANDAO VASCONCELLOS	8	15	ALTOS MONTE ALEGRE	00021424040000-6
	Auto SEPLAN - 2018 - 25.700,30					
008608/22		EUNICE DA SILVA TAMISARI	19	10	WALTER BRANDAO DA SILVA	00043746100000-2
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 253,77					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 254,75					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 251,01					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2021 - 257,80					
008625/22		JAQUELINE BARBOSA DE MENDONÇA	3	1	ROMA - VILA	00044728016201-6
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 537,73					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 538,76					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 532,06					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2021 - 545,47					
008632/22		LUCIMAR MACEDO DO NASCIMENTO	12	18	WALTER BRANDAO DA SILVA	00043723180000-7
	DÍVIDA ATIV.-AUTO INF - 2018 - 1.202,56					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 93,54					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 254,75					

EDITAIS

008637/22		MANOEL JOSE DA SILVA JUNIOR	08 NCD	DATA 13	DIST. SÃO PEDRO - NUC. COL. DO	05012301593000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.254,25					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 2.243,99					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2021 - 2.286,08					
008666/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	1	ROYAL BARCELONA II	00024201010000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.117,34					
008667/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	4	ROYAL BARCELONA II	00024201020000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.500,61					
008668/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	5	ROYAL BARCELONA II	00024201030000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.067,48					
008669/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	2	ROYAL BARCELONA II	00024201160000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008670/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	3	ROYAL BARCELONA II	00024201150000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008671/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	6	ROYAL BARCELONA II	00024201040000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.013,75					
008672/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	7	ROYAL BARCELONA II	00024201050000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.709,16					
008673/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	8	ROYAL BARCELONA II	00024201060000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.977,79					
008674/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	10	ROYAL BARCELONA II	00024201080000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008675/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	11	ROYAL BARCELONA II	00024201090000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008676/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	12	ROYAL BARCELONA II	00024201100000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008677/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	13	ROYAL BARCELONA II	00024201110000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008678/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	14	ROYAL BARCELONA II	00024201120000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008679/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	15	ROYAL BARCELONA II	00024201130000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008680/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1	16	ROYAL BARCELONA II	00024201140000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 963,47					
008681/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	2	1	ROYAL BARCELONA II	00024211010000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 3.019,99					
008682/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	3	1	ROYAL BARCELONA II	00024221010000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008683/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	3	2	ROYAL BARCELONA II	00024221020000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.173,28					
008684/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	3	3	ROYAL BARCELONA II	00024221030000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.936,21					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 1.140,20					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2021 - 2.377,36					
008686/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	4	1	ROYAL BARCELONA II	00024231010000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008687/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	4	3	ROYAL BARCELONA II	00024231030000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.820,61					
008688/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	4	5	ROYAL BARCELONA II	00024231050000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008689/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	4	6	ROYAL BARCELONA II	00024231060000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008690/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	4	7	ROYAL BARCELONA II	00024231070000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008691/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	5	1	ROYAL BARCELONA II	00024241010000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008692/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	5	2	ROYAL BARCELONA II	00024241020000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008693/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	5	3	ROYAL BARCELONA II	00024241030000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008694/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	5	4	ROYAL BARCELONA II	00024241040000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.127,50					
008695/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	5	5	ROYAL BARCELONA II	00024241050000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 933,37					
008696/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	5	6	ROYAL BARCELONA II	00024241060000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.003,25					
008698/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	5	9	ROYAL BARCELONA II	00024241090000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.002,01					

EDITAIS

008699/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	1	ROYAL BARCELONA II	00024242010000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.588,58					
008700/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	2	ROYAL BARCELONA II	00024242020000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 864,03					
008701/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	3	ROYAL BARCELONA II	00024242030000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 864,03					
008702/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	4	ROYAL BARCELONA II	00024242040000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.067,34					
008703/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	5	ROYAL BARCELONA II	00024242050000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.067,34					
008704/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	6	ROYAL BARCELONA II	00024242060000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.067,34					
008705/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	7	ROYAL BARCELONA II	00024242070000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.067,34					
008706/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	8	ROYAL BARCELONA II	00024242080000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.094,82					
008707/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	9	ROYAL BARCELONA II	00024242090000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 927,98					
008708/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	10	ROYAL BARCELONA II	00024242100000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 964,30					
008709/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	11	ROYAL BARCELONA II	00024242110000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.113,89					
008710/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	12	ROYAL BARCELONA II	00024242120000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.175,07					
008711/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	13	ROYAL BARCELONA II	00024242130000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.477,40					
008712/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	14	ROYAL BARCELONA II	00024242140000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.538,72					
008713/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	6	15	ROYAL BARCELONA II	00024242150000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.442,95					
008714/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	1	ROYAL BARCELONA II	00024232010000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.445,91					
008715/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	2	ROYAL BARCELONA II	00024232020000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008716/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	3	ROYAL BARCELONA II	00024232030000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008717/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	4	ROYAL BARCELONA II	00024232040000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008718/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	5	ROYAL BARCELONA II	00024232050000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008719/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	6	ROYAL BARCELONA II	00024232060000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008720/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	7	ROYAL BARCELONA II	00024232070000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008721/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	8	ROYAL BARCELONA II	00024232080000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 1.056,87					
008722/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	10	ROYAL BARCELONA II	00024232100000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008723/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	11	ROYAL BARCELONA II	00024232110000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008724/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	12	ROYAL BARCELONA II	00024232120000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008725/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	13	ROYAL BARCELONA II	00024232130000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008726/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	14	ROYAL BARCELONA II	00024232140000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008727/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	15	ROYAL BARCELONA II	00024232150000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008728/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	16	ROYAL BARCELONA II	00024232160000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008729/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	17	ROYAL BARCELONA II	00024232170000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008730/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	18	ROYAL BARCELONA II	00024232180000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008731/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	7	19	ROYAL BARCELONA II	00024232190000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 907,54					
008732/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	1	ROYAL BARCELONA II	00024222010000-2

EDITAIS

	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.936,48					
008733/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	2	ROYAL BARCELONA II	00024222020000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008735/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	5	ROYAL BARCELONA II	00024222050000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008736/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	6	ROYAL BARCELONA II	00024222060000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008737/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	7	ROYAL BARCELONA II	00024222070000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008738/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	8	ROYAL BARCELONA II	00024222080000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008739/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	9	ROYAL BARCELONA II	00024222090000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008740/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	10	ROYAL BARCELONA II	00024222100000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008741/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	11	ROYAL BARCELONA II	00024222110000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008742/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	12	ROYAL BARCELONA II	00024222120000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008743/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	13	ROYAL BARCELONA II	00024222130000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008744/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	14	ROYAL BARCELONA II	00024222140000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008745/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	15	ROYAL BARCELONA II	00024222150000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008746/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	16	ROYAL BARCELONA II	00024222160000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008750/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	20	ROYAL BARCELONA II	00024222200000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008751/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	8	21	ROYAL BARCELONA II	00024222210000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.313,67					
008752/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	1	ROYAL BARCELONA II	00024212020000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 994,14					
008753/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	2	ROYAL BARCELONA II	00024212030000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 919,97					
008754/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	3	ROYAL BARCELONA II	00024212040000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 904,64					
008757/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	7	ROYAL BARCELONA II	00024212080000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 926,46					
008758/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	8	ROYAL BARCELONA II	00024212090000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 926,46					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 545,55					
008758/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	8	ROYAL BARCELONA II	00024212090000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 926,46					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 545,55					
008759/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	9	ROYAL BARCELONA II	00024212100000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 926,46					
008760/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	10	ROYAL BARCELONA II	00024212110000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008761/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	9	11	ROYAL BARCELONA II	00024212120000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008762/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	1	ROYAL BARCELONA II	00024213020000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 950,91					
008763/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	2	ROYAL BARCELONA II	00024213030000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 897,46					
008764/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	3	ROYAL BARCELONA II	00024213040000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.041,24					
008765/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	4	ROYAL BARCELONA II	00024213050000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008766/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	5	ROYAL BARCELONA II	00024213060000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008767/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	6	ROYAL BARCELONA II	00024213070000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008768/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	7	ROYAL BARCELONA II	00024213080000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008769/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	8	ROYAL BARCELONA II	00024213090000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 596,37					
008770/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	9	ROYAL BARCELONA II	00024213100000-2

EDITAIS

	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 963,47					
008771/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	10	ROYAL BARCELONA II	00024213110000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008772/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	11	ROYAL BARCELONA II	00024213120000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008773/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	12	ROYAL BARCELONA II	00024213130000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008774/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	10	13	ROYAL BARCELONA II	00024213140000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008775/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	11	1	ROYAL BARCELONA II	00024214010000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.093,24					
008776/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	11	4	ROYAL BARCELONA II	00024214040000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.626,42					
008777/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	11	5	ROYAL BARCELONA II	00024214050000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.467,46					
008778/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	11	6	ROYAL BARCELONA II	00024214060000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.090,41					
008779/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	11	7	ROYAL BARCELONA II	00024214070000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 957,82					
008780/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	11	8	ROYAL BARCELONA II	00024214080000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.010,99					
008781/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	12	1	ROYAL BARCELONA II	00024202010000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.609,85					
008782/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	12	2	ROYAL BARCELONA II	00024202020000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.158,77					
008783/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	12	3	ROYAL BARCELONA II	00024202030000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 975,63					
008784/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	12	5	ROYAL BARCELONA II	00024202050000-7
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008785/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	12	6	ROYAL BARCELONA II	00024202060000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008787/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	12	9	ROYAL BARCELONA II	00024202090000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008788/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	12	11	ROYAL BARCELONA II	00024202110000-2
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 963,47					
008789/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	12	14	ROYAL BARCELONA II	00024202140000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
008790/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	1	ROYAL BARCELONA II	00024203010000-1
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.344,06					
008791/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	2	ROYAL BARCELONA II	00024203020000-6
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.130,18					
008792/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	3	ROYAL BARCELONA II	00024203030000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.156,70					
008793/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	4	ROYAL BARCELONA II	00024203040000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 987,51					
008794/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	5	ROYAL BARCELONA II	00024203050000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 2.017,15					
008795/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	6	ROYAL BARCELONA II	00024203060000-4
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.744,51					
008796/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	7	ROYAL BARCELONA II	00024203070000-9
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.471,73					
008797/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	8	ROYAL BARCELONA II	00024203080000-3
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 999,25					
008798/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	13	9	ROYAL BARCELONA II	00024203090000-8
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.922,68					
008799/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0	0	ROYAL BARCELONA II	00024251010000-5
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 9.052,12					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 10.864,67					
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2021 - 11.114,27					
008800/22		R.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	4	04A	ROYAL BARCELONA II	00024231041000-0
	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 889,45					
000258/22		REGIANE DIAS MARQUES	1	2	ROMA - VILA	00044727018202-2
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 541,24					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 534,47					
	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2021 - 547,86					

Julia Graciela de Oliveira
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

LICITAÇÕES**AVISO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI)****LPI nº 002/2023.****Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.****Local: Brasil**

1. O Município de Dourados-MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - DESENVOLVE DOURADOS - FONPLATA e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o Contrato nº BRA-33/2023.

2. A Prefeitura Municipal de Dourados, doravante denominado Contratante, convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas na licitação em epígrafe para a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade da Via Parque “Água Boa”, a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - DESENVOLVE DOURADOS - FONPLATA. O prazo de execução dos serviços será de 510 (quinhentos e dez) dias corridos.

3. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificada na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

4. As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, no dia 07/06/2023 (sete de junho de dois mil e vinte e três), às 8h (oito horas), horário local.

5. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado do serviço, ou seja, no valor de R\$ 2.137.000,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil reais).

6. As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo horário e local de entrega das mesmas.

7. Os documentos de licitação também estão disponíveis no endereço eletrônico: “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”.

8. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 25 de abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., no item 01; CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, nos itens 02, 08 e 46; ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, nos itens 03, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 44, 45 e 70; DNA MED BRASIL LTDA., nos itens 04, 05 e 06; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA., no item 07; NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., nos itens 10 e 49; MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, nos itens 14 e 48; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, no item 15; INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOHOSPITALAR LTDA., no item 20; HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 21, 22 e 42; RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, nos itens 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 41; A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.-EPP, nos itens 29, 67, 68 e 69; HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA.-ME, no item 30; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 35, 36, 37, 38 e 47; LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 43, 54, 57, 58, 59; SALVI E LOPES E CIA LTDA., no item 51; JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., nos itens 52, 53, 64, 66 e 71; MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 56; MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., nos itens 62, 63 e 65; THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI, nos itens 72 e 73. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os itens 39, 40 e 55, foram DESERTOS e os itens 31, 32, 33, 34, 50, 60 e 61 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 18 de abril de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a "formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Materiais Instrumentais Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS", declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: ODONTO-SUL LTDA - EPP, nos itens 01, 11, 35, 40, 64, 84, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 137, 140, 141, 142, 143, 145; MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 02, 04, 05, 18, 19, 20, 21, 25, 65, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 90, 99, 100, 101, 102, 103, 113, 114, 136; SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, nos itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 118, 119, 122, 123, 127, 128, 133; DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., no item 12; MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI, nos itens 22, 23, 36, 37, 41, 45, 87, 89, 112, 115, 120, 132, 134, 146, 147; TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA.-ME, no item 32; PERFIL HOSPITALAR LTDA., nos itens 17, 97, 104, 105, 111, 117, 135; M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, nos itens 44, 68, 121, 138, 139, 144, 148. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 24 de abril de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023

O Secretário Municipal de Administração torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 117/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso e remarcação, inclusive emissão de seguro viagem, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração", declarando que o certame restou DESERTO. Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá valer-se do disposto no art. 21, incisos I e III do Decreto nº 1.278/2022 para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento nesta sessão. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS

Dourados, 26 de abril de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ACADEMIA DE BALLET ANNA PAVLOWA LTDA-ME
CNPJ: 14.238.736/0001-07

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE "Palco para Todos" resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária- Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EXTRATOS**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andiará Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO

CNPJ: 26.726.368/0001-25

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andiará Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BLANCHE MARIA TORRES & CIA LTDA - ME
CNPJ:05.143.759/0001-47

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andriara Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CICERA DOS SANTOS 43698255120-ME
CNPJ: 36.226.707/0001-68

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andriara Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

FERNANDES & ASSIS LTDA - ME
CNPJ:15.245.031/0001-80

Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andriara Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

FLAVIA NUNES MATTOS E SOUZA 04289740154 - ME
CNPJ: 17.062.968/0001-45

Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andriara Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
CNPJ:28.386.189/0001-11

Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andiará Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INSTITUTO MÁXIMOS
CNPJ:46.250.662/0001-10

Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andiará Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

JACYANE BRASILEIRO MANTARRAIA 01275715150 - ME
CNPJ 30.601.154/0001-08

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andriara Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LARISSA DE SOUZA HEICHEBERG - ME
CNPJ : 30.884.876/0001-09

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

FISCAIS DO CONTRATO: Andriara Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

M&M DANÇA LTDA - ME
CNPJ : 11.554.690/0001-47

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andriara Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ROSIMEIRE SANTOS VARDASCA MILAN-ME
CNPJ: 13.568.312/0001-48

Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andriara Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5871
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

VIVIAN IWAMOTO-ME

CNPJ: 32.541.358/0001-18

Chamada Pública Nº. 005/2022/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituições particulares para proporcionar aos estudantes das Escolas Municipais o acesso às aulas de dança e artes visuais, visando atender o PROJETO RENASCE “Palco para Todos” resultante da Chamada Pública nº 005/2022/SEMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, o Processo de Chamada Pública nº. 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura o decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	17.00	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentaria	17.01	Orçamentária– Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	13.392.113	Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto/Atividade	2.036	Manutenção das Atividades do Núcleo de Arte e Cultura
Natureza Despesa	33.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a duração de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com término obrigatório em até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá se ao presente contrato importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, correspondente ao número de alunos matriculados no curso/aula pelo período contratado.

O limite financeiro contratual não ultrapassará o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada prestador.

FISCAIS DO CONTRATO: Andriara Pacco Coquemala (Decreto nº 1.689, de 30 de setembro de 2022, publicado no D.O.M. nº 5.748, de 05/10/2022).

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2022

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração contratual, onde está qualificado atualmente como Gestor contratual o Secretário Municipal de Obras Públicas (Sr. Luís Gustavo Casarin), passe-se a designar como novo Gestor o Secretário Municipal de Serviços Urbanos (Sr. Márcio Antônio do Nascimento); quanto a modificação da Dotação Orçamentária, essa passa a correr a conta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

14.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.111 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.019 - Coordenação da manutenção e modernização dos serviços urbanos

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ocorre também a designação das Engenharas Cívicas, nas pessoas de Larissa Rizo da Silva Caldeira - Crea nº 20.164-MS e de Juliana de Lima Araújo - Crea nº 63.668-MS, lotadas na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em substituição ao atual fiscal Fabrício Igor Tonossu - Crea nº 60448-MS, quanto a incumbência da fiscalização e gestão do Contrato supracitado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 21.632.366/0001-53

Valor Total: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

PROCESSO Nº 030/2023: Pregão Eletrônico nº 014/2023.

OBJETO: Execução de serviços de fornecimento de alimentação (coffe break), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Fornecimento de alimentação Contratação de empresa para prestação de serviços de coffe break onde deverá ser servido: Folheados, Frituras, Torradas, Patê, Sanduíche Frio, Bolos Variados, Sucos, Refrigerantes e Café (descrição conforme Termo de Referência).	Pessoa	3000	CAMAN CAMAN	R\$ 22,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

As obrigações decorrentes do fornecimento dos Coffee Break constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 051/2023.**PARTES:**

Município de Dourados

Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

CONTRATANTE: ZERO67 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 36.896.386/0001-09

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e produção executiva de eventos esportivos de ciclismo e pedestrianismo, com fornecimento de premiação, objetivando atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 17.540,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA DE EMPENHO: 25/04/2023.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 36.804.979/0001-06

PROCESSO Nº 173/22
Pregão Eletrônico nº 036/2022. Ata de Registro nº 025/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de proteção e segurança, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19
33.90.30. Material de Consumo
12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.301.142. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde
2118. Manutenção, implementação e ampliação da Rede de de Atenção Primária a Saúde
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 59.517,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais.)

Gestor Do Contrato: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CIRURGICA SAO JOSE LTDA
CNPJ: 55.309.074/0001-04

PROCESSO Nº 302/2022: Pregão Eletrônico nº 082/2022 - Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados tripartite
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 18.483.775/0001-20

PROCESSO Nº 302/2022: Pregão Eletrônico nº 082/2022 - Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.144. – Assistência Farmacêutica

2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados tripartite

33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se o presente contrato o valor de R\$ 4000,00 (quatro mil reais)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.457.348/0001-04

PROCESSO Nº 302/2022: Pregão Eletrônico nº 082/2022 - Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.144. – Assistência Farmacêutica

2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados tripartite

33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO Nº 302/2022: Pregão Eletrônico nº 082/2022 - Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados tripartite
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se o presente contrato o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basha (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO Nº 302/2022: Pregão Eletrônico nº 082/2022 - Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados tripartite
33.90.30 – Material de Consumo

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.144. – Assistência Farmacêutica

2125. – Aquisição de Medicamentos Não Pactuados

33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se o presente contrato o valor de R\$ 103.925,00 (cento e três mil e novecentos e vinte e cinco reais)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basha (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO Nº 302/2022: Pregão Eletrônico nº 082/2022 - Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados tripartite
33.90.30 – Material de Consumo
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2125. – Aquisição de Medicamentos Não Pactuados
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.592,50 (Doze mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LA DALLAPORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56

PROCESSO Nº 302/2022: Pregão Eletrônico nº 082/2022 - Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados tripartite
33.90.30 – Material de Consumo
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.144. – Assistência Farmacêutica
2125. – Aquisição de Medicamentos Não Pactuados
33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 619.150,00 (Seiscentos e dezenove mil e cento e cinquenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

PROCESSO Nº 302/2022: Pregão Eletrônico nº 082/2022 - Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.144. – Assistência Farmacêutica

2124. – Aquisição de Medicamentos Pactuados tripartite

33.90.30 – Material de Consumo

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.144. – Assistência Farmacêutica

2125. – Aquisição de Medicamentos Não Pactuados

33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se o presente contrato o valor de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais).

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basha (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA - MEI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a remanejamento dos serviços pertencentes a planilha orçamentária inicial, com acréscimo nos quantitativos e valores de itens desta planilha; com acréscimo de objeto da ordem de R\$ 7.196,46 (sete mil cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo novo valor global de R\$ 46.462,30 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) bem como prorrogar o prazo de vigência contratual com início em 01/07/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 099/2021/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2021

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento dos serviços pertencentes a planilha orçamentária inicial, com acréscimo de valores de itens desta planilha; com acréscimo de objeto da ordem de R\$ 24.058,68 (vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo novo valor global de R\$676.895,35 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). Assim como alteração do Contrato Social de CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA, para CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/2020

OBJETO: Faz-se necessário a Rerratificação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Inicial, no que tange a previsão de vencimento para execução do serviço em 31/04/2023, passasse a prever o término para 01/05/2023, bem reprogramação da vigência contratual com início em 18/05/2023 e previsão de vencimento em 18/09/2023, assim como prorrogar o prazo para execução do serviço com início em 02/05/2023 e previsão de término em 02/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023

ESPÉCIE: Contrato de Cessão de Uso, celebrado entre Fundação de Serviços de Saúde -FUNSAUD, e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

OBJETO: Cessão de uso de 05 veículos, tais quais, 2 VW Amarok, placas HTO-3E33 e NRL-9G21, 2 Renault Logan, placas HSH-1133 e HSH-1155 e 1 Ford Ranger, placas HTO-0C58, em caráter gratuito e para utilização exclusiva em finalidades do município.

Identificação: 0001/2023.

RECURSOS: Não implica em repasse de recursos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei orgânica do Município de Dourados.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

PRAZO: De 28 de Março de 2023 até 28 de Março de 2024.

SIGNATÁRIOS: pela Fundação de Serviços de Saúde -FUNSAUD, Jairo José de Lima – Diretor Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS, Alan Aquino Guedes de Mendonça – Prefeito Municipal de Dourados-MS.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023/RH/SEMS**PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Técnico de Enfermagem (40 horas semanais); Técnico de Enfermagem (30 horas semanais); Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio (40 horas semanais); Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio (30 horas semanais); Nutricionista (40 horas semanais); Fonoaudiólogo (30 horas semanais); Fisioterapeuta (40 horas semanais); Assistente Administrativo (40 horas semanais); Assistente Administrativo (30 horas semanais); Enfermeiro (40 horas semanais); Médico Oftalmologista (30 horas semanais); Médico (40 horas semanais); Médico Psiquiatra (30 horas semanais); Médico Pediatra (20 horas semanais); Médico Ginecologista e Obstetra (20 horas semanais); Médico (20 horas semanais); Farmacêutico (40 horas semanais); Cirurgião Dentista (40

EXTRATOS

horas semanais); Auxiliar de odontologia (40 horas semanais); Psicólogo (30 horas semanais); para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.

31900400 - Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.145 - Sistema de Vigilância em Saúde.

2.194 - Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Epidemiológica.

31900400 - Contratação por tempo determinado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143- Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial

2.193 - Manutenção das Ações do Programa Melhor em Casa

31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.145- Sistema de Vigilância em Saúde

2.197 - Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais

31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.140- Programa de Gestão Administrativa da Sems

2.114 - Manutenção das Atividades Administrativas

31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial

2.120 - Implementação e manutenção dos Serviços da Rede de Urgência

31.90.04.01- Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 2.926,53 (Técnico de Enfermagem 40 horas semanais); R\$ 2.194,90 (Técnico de Enfermagem 30 horas semanais); R\$ 1.599,14 (Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio 40 horas semanais); R\$ 1.199,36 (Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio 30 horas semanais); R\$ 6.754,81 (Nutricionista 40 horas semanais); R\$ 5.066,11 (Fonoaudiólogo 30 horas semanais); R\$ 6.754,81 (Fisioterapeuta 40 horas semanais); R\$ 2.612,97 (Assistente Administrativo 40 horas semanais); R\$ 1.959,73 (Assistente Administrativo 30 horas semanais); R\$ 6.754,81 (Enfermeiro 40 horas semanais); R\$ 6.982,18 (Médico Oftalmologista 30 horas semanais); R\$ 9.309,57 (Médico 40 horas semanais); R\$ 6.982,18 (Médico Psiquiatra 30 horas semanais); R\$ 4.654,78 (Médico Pediatra 20 horas semanais); R\$ 4.654,78 (Médico Ginecologista e Obstetra 20 horas semanais); R\$ 4.654,78 (Médico 20 horas semanais); R\$ 6.754,81 (Farmacêutico 40 horas semanais); R\$ 9.309,57 (Cirurgião Dentista 40 horas semanais); R\$ 1.599,14 (Auxiliar de odontologia 40 horas semanais); R\$ 5.066,11 (Psicólogo 30 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Júnior

Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo de Licitação: 220/2021 Modalidade: P.E 032/2021

Contrato Número: 089/2022

Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos/medicamentos, objetivando atender Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS.

Contratada: INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento de empenho em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 162.997,59 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Dourados-MS, 25 de fevereiro de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo de Licitação: 220/2021 Modalidade: P.E 032/2021

Contrato Número: 084/2022

Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos/medicamentos, objetivando atender Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS.

Contratada: MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento de empenho em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 80.398,90 (oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Dourados-MS, 25 de fevereiro de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL nº. 12/2023

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidato aprovado e classificado relacionado no Anexo I, e notifica o mesmo para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

1. Da Apresentação da Documentação

1.1 O candidato deverá apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos em edital nº. 001/2022, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "p", publicado em diário oficial nº. 5.597 em 22 de fevereiro de 2022, constantes do Anexo II.

1.2 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dourados, até as 12h (horário local) do dia 04 de maio de 2023 (quinta-feira), conforme especificado no item 16.4 e 16.10 do edital nº. 001/2022.

1.3 Os documentos relacionados no Anexo II serão autenticados, mediante apresentação das cópias e dos originais.

1.4 O candidato deverá preencher as declarações previstas no Anexo III, as quais poderão ser retiradas no site <https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos> ou solicitadas pelo e-mail: rh@camaradourados.ms.gov.br

1.5 Após a entrega e análise dos documentos pela Câmara Municipal de Dourados, os candidatos que tiverem seus documentos reprovados por falta de algum quesito serão divulgados em edital no dia 08/05/2023, podendo apresentar recurso até as 12h (horário local) do dia 11/05/2023.

1.6 O resultado do recurso será disponibilizado ao candidato no dia 15/05/2023, onde não caberá mais recurso.

2. Da Avaliação Médico-Pericial

2.1. Após a análise da documentação, ficam convocados os candidatos para comparecerem à Câmara Municipal de Dourados, sito à Av. Marcelino Pires, 3495 – Jardim Caramuru, Dourados - MS, em dia e horário especificados no Anexo IV, munidos de documento de identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, conforme item 16.5 do edital nº. 001/2022.

2.2. Exames

CARGO	EXAMES
Para todos os cargos	<p>Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; AC úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Urina: Exame Toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína); Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X do tórax: AP, com laudo; Raio X da coluna lombar – sacra, com laudo; Mamografia – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 45 anos.</p> <p>Exames eletrofísicos Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos; Eletroencefalograma com laudo. Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica emitida por cardiologista.</p> <p>Exame Oftalmológico Candidato com deficiência Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.</p>
Intérprete de Libras	<p>Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de Joelhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.</p>

EDITAL

- 2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a avaliação para confirmação de deficiência.
- 2.4. As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato.
- 2.5. Os exames são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia.

3. Disposições Gerais

3.1. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado neste edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1. da letra "a" até a letra "p" do edital nº 001/2021;
- c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação deste edital.

3.2. Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será nomeado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

3.3 O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.

Dourados /MS, 25 de abril de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO

Presidente

ANEXO I**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CARGO.****ENSINO SUPERIOR**

Cargo: INTERPRETE DE LIBRAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243012289	AURELIO DA SILVA ALENCAR	3

ANEXO II**LISTA DE DOCUMENTOS**

- Carteira de Trabalho; PIS ou PASEP; Certidão de nascimento ou Certidão de casamento; RG; CPF; Título de Eleitor e Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade; Comprovante de Residência; Carteira de Órgão de Classe; Certificado Militar; Carteira de Motorista; 1 – Foto 3 x 4.

- Dos Dependentes: Certidão de Nascimento, RG e CPF;

- DECLARAÇÕES (<https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos>):

1. Acúmulo de Cargos; 2. Bens; 3. Grau de Parentesco Consanguíneo ou por Afinidade.

- CERTIDÕES:

- Certidões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>): 1. Ação Criminal; 2. Ação Cível; 3. Ação Militar da Justiça Estadual (obs.: incluindo mulheres);

- Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);

- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>);

- Certidão Negativa Militar Federal do Superior Tribunal Militar (obs.: incluindo mulheres) (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>).

ANEXO III**DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____ Cadastro nº. _____

Cargo Ocupado _____ Desde ____/____/____

Órgão de Lotação _____

Unidade onde exerce o cargo _____

Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

EDITAL**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/horária _____, desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2 ____.

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Endereço: _____ nº. _____
Bairro: _____
RG nº. _____ SSP/_____ CPF nº. _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2 ____.

Assinatura do Servidor

EDITAL**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____

Cargo Ocupado _____ Desde ____ / ____ / ____

Qualificação: _____

Órgão de Lotação: _____

Unidade onde exerce o cargo _____

Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, especialmente para instruir informação ao Ministério Público Estadual, que:

1) *não detenho relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com* o Chefe do Executivo do Município (prefeito e vice-prefeito), do Estado (governador e vice-governador) e da União (presidente e vice-presidente), bem como os seus respectivos Secretários; de Vereador, Deputado Estadual e Federal, Senador, bem como de outras autoridades, que ocupem cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas.

2) *detenho relação de parentesco consanguíneo com:*

Cargo: _____

Órgão: _____

Grau de parentesco: _____

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

ANEXO IV**CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA**

Local: Centro Medicina do Trabalho

Endereço: Rua Ponta Porã, 1910 – Vila Tonani - Dourados - MS.

Dia: 25/05/2023

Horário: 8h

Nº INSCRIÇÃO	NOME
243012289	AURELIO DA SILVA ALENCAR

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 171, de 18 de abril de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ANTONIO NOGUEIRA DE AZEVEDO GOULART no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-007), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Marcelo Pereira Mourão, a partir de 07 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMAM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO – Nº 01/2023/IMAM**

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto “P” nº 758, de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.696, ano XXII, de 22 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 440, de 22 de agosto de 2022, torna pública a relação dos processos administrativos de licenciamento para ARQUIVAMENTO, tendo em vista o decurso do prazo estipulado para resposta do ofício de pendência para complementação de informações e documentos, conforme previsto no artigo 32 da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.

Informo que o arquivamento do processo de licenciamento, pelo não atendimento das notificações, não impede o protocolo de novo processo, mediante pagamento de todas as taxas. Os processos de licenciamento ambiental arquivados poderão ser desarquivados uma única vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos desta publicação, mediante pagamento de taxa, através de solicitação escrita ao órgão ambiental.

Dourados – MS, 26 de abril 2023.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO DO OFÍCIO
LS/6.915/2022	CLUBE DE TIRO RAIZ - CTR	18/03/2023
LO/19.227/2022	FELIPE NASCIMENTO SIMEONE LTDA	17/03/2023
LP/LI/LO/11.037/2022	LEONARDO LUCENA MATTOS 08966538118	12/11/2022
LS/25.478/2021	ANGELO LUIZ GABRIEL MEI	17/01/2023
LP/32.933/2021	CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09/05/2022
LS/25.286/2021	BRASIL MOTORS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	17/01/2023
LS/1.726/2022	ESPAÇO NOTEBOOK CELULARES LTDA	22/10/2022
LS/2.092/2022	SOUZA & GARCIA LTDA	18/03/2023
LS/1.092/2022	AMANDA FREITAS SANTOS	20/02/2023
LS 2.105/2022	MULTILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	05/11/2022
LO/15.763/2022	PAUODIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	13/11/2022
LS 845/2022	ARTGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA	22/02/2023
LO/22.056/2022	MARMORARIA PRESIDENTE LTDA	15/03/2023
LO/15.037/2022	POSTO GAUCHO LTDA	20/11/2022
LS/10.593/2022	ALVA & ALMEIDA SS EPP	09/02/2023
LS/13.749/2022	ELIANE SATIE NOZU BARBOSA	22/02/2023
LS/13.210/2022	ADAILTON MORAES MACEDO 95530690106	03/12/2022
LS/25.438/2022	WILSON LEAO DE ALMEIDA FILHO	09/02/2023
ARS/14.457/2022	MAR & TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS S.A.	17/12/2022
LS/28.290/2022	MARYNES MARQUES DE OLIVEIRA	15/02/2023
LS/16.356/2022	NKN ODONTOLOGIA	09/01/2023
LS/16.570/2022	GALLELI & GALLELI LTDA	09/01/2023
LS/21.083/2022	W.S COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	19/02/2023
LS/20.751/2022	AUTO PEÇAS MARIANO EIRELI	19/02/2023
RLO/21.783/2022	ATACADAO	20/02/2023
LS/21.024/2022	RAFAEL PORTO DA SILVA 02621085180	21/02/2023
LS/20.743/2022	ADEMAR VEÍCULOS LTDA	12/03/2023
LS/19.995/2022	CANDIDO SEGOVIA VILHARVA	19/03/2023
LS/19.784/2022	MODERNA AUTO MECANICA LTDA	20/03/2023
LS/20.313/2022	M. FERRAZ DA COSTA LTDA	27/03/2023
LO/29.017/2022	MORAES, MARQUES & SILVA LTDA	22/03/2023
RLO/17.192/2022	REI DAS MOLAS	16/03/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMAM

LO/33.089/2021	LAUCIDIO FERREIRA CALIXTO 10543333191	30/10/2022
LO/33.762/2021	SF LAVANDERIA EIRELI	30/12/2022
LS/3227/2022	ANDRÉ DO PRADO GARCIA E CIA LTDA	13/02/2023
LP/13.424/2022	COMBASE INDUSTRIA DE PISOS E TELHAS LTDA - ME	21/12/2022
RLO/10522/2022	OLIVEIRA & FRANCISCO LTDA	04/02/2023
LO/12888/2022	RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	20/01/2023
LO/13.746/2022	REGIONAL PEÇAS AGRICOLAS & AUTOMOTIVAS LTDA	02/12/2022
LS/14.461/2022	JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA 63980398153	12/12/2022
RLS/13.652/2022	RAMOS & GONÇALVES LTDA	30/12/2022
LS/13.870/2022	MERCADO LAIOLA LTDA	27/12/2022
RLO/17.281/2022	CONSTRUTORA MAYOR LTDA	20/01/2023
LS/16.889/2022	L MULLER VILVERT LTDA	11/02/2023
LS/17.337/2022	RAUL MAGNOLER SAMPAIO	20/02/2023
LP/LI/LO/28.586/2021	IMPERIUM MARMORES E GRANITOS LTDA ME	13/01/2023
LS/32.950/2021	BANZEIRO CHOPERIA E PETISCARIA LTDA ME	26/06/2022
LS/31.338/2021	JESSE MOREIRA BRUM MEI	24/06/2022
LS/33.836/2021	RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA	03/10/2022
LS/34.266/2021	TOTAL SOLDAS EIRELI - EPP	11/10/2022
LS/34.315/2021	REFRIGERAÇÃO LG SERVICE LTDA	17/10/2022
LS/34.647/2021	VALERIA GRANZIERA DE OLIVEIRA	02/10/2022
LP/LI/LO/ 8.269/2022	CG ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	25/02/2023
LS/6.499/2022	A. Sangalli - ME	12/03/2023
LS/6.806/2022	FTORK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	04/11/2022
RLS/7.426/2022	INÁCIO INFORMÁTICA LTDA - EPP	31/10/2022
LS/8.409/2022	IDEAL ORTODONTIA LTDA – ME	08/11/2022
LS/8.896/2022	SIDINEI APARECIDO BARBOSA 46476091115	11/11/2022
LO/12.493/2022	RETISOLDA LTDA ME	13/11/2022
LP/LI/LO/28.125/2021	ANDERSON MOREL PALACIO ME	04/02/2023
LS/12.465/2022	MARIA ISABEL CABREIRA GODOI	14/02/2023
RLS/19.052/2022	AMAURI ANTÓNIO ESPÓSITO	01/03/2023
RLS/19.286/2022	PAULO SILVA DE MENEZES & CIA LTDA	30/12/2022
RLO/12.574/2022	ORGANOSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ADUBOS ORGÂNICOS LTDA ME	09/12/2022
RLS/20.172/2022	VETTURA SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA EPP	07/01/2023
LO/1344/2022	SOUZA MOMMAD & CIA LTDA	05/11/2022
LO/3435/2022	CARRETÃO MECÂNICA PESADA, ALINHAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA	24/11/2022
LS/25357/2022	M A ODONTOLOGIA LTDA	29/12/2022
LS/7896/2022	ADM CANDIDO ESPETARIA LTDA	21/02/2023
RLS/14652/2022	ADILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	01/01/2023
LS/29020/2021	TORNEARIA ROTTA LTDA - ME	18/06/2022
LO/17299/2022	PANTANAL - PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	16/01/2023
LS/19110/2022	DOUTOR CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO POVO DOURADOS LTDA	13/02/2023
LO/8972/2022	LEANDRO CELSO GRILO	25/03/2023
RAA/15948/2022	EDSON CARDOSO DE AZEVEDO	27/11/2022
AA/11432/2022	SALVADOR ELISON AGUILERA PEDROSO	10/12/2022
LS/17769/2022	RESTAURANTE PARAISO LTDA - ME	12/02/2023
RLO/22861/2022	ADILSON THIESEN BERLESI	26/03/2023
LS/10427/2022	RUBENS DARIO GALEANO DIAS 04375500107	02/11/2022
LS/15500/2022	CAPILLE & SOUZA LTDA	17/03/2023
LS/15688/2022	DANILO PAIOLA DOS SANTOS	27/12/2022
RLO/18551/2022	SHIBATA & CIA LTDA EPP	16/01/2023
LS/17448/2022	LLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS	22/01/2023
LS/17818/2022	ISRAEL EUGENIO FLORES RETIFICA DE MOTORES	10/03/2023

LAURO MAYMONE COELHO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE –IMAM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREVID**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº. 007/2023/PreviD****EDITAL nº 002/2023/PREVID - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público com base no Decreto nº 10.024/2019, Lei nº. 10.520/02, Dec. Mun. nº 3.447/2005, LC nº 123/06 e LC Mun. nº 331/17, que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério o “Menor Preço” – Apurado pelo menor valor Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 3.215, sala D, com fornecimento de mão de obra com regime de dedicação exclusiva, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e anexos. O recebimento das Propostas de Preços e Documentação, pela pregoeira e equipe de apoio, ocorrerá em sessão pública, às 09:30h (horário de Brasília) do dia 15/05/2023, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site institucional do PreviD www.previd.ms.gov.br, selecionando as opções: Prestação de Contas > Licitações > Licitações em Aberto > Edital 2023; mediante solicitação pelo correio eletrônico: compras@previd.ms.gov.br ou no próprio portal www.gov.br/compras, selecionando as opções: Consultas > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG “927965”. Informações poderão ser obtidas no endereço Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.215, Sala D, Centro, CEP: 79.800-025, Dourados/MS, no endereço eletrônico supracitado e pelo telefone (067) 3033-9640 ou (067) 3033-9638.

Dourados/MS, 26 de abril de 2023.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

MAXI POPULAR DOURADOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada (LS) ,para atividade de Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Formulas, localizada na Rua Fernando Ferrari, nº 1155 Vila Industrial no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LEIDIANE DOS SANTOS ALENCAR 07347877159, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada - LS para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS, REPARAÇÃO DE MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 23, JARDIM TROPICAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ARTESANATO DOURADOS LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens, caixas e outros artigos em madeira e MDF, localizada na Rua Cider Cezósimo de Souza, 1276, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COSTA & BARROS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Supermercado com açougue e padaria, localizado na Rua Mario Feitosa Rodrigues, 2280, Jardim Cristhais, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SUPPLY ARMAZENS GERAIS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Armazéns em gerais, localizado na BR163, 7500, Parque das Nações, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.